

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020 – PET-CC/UFRN

Seleção de Discentes para o PET-Ciência da Computação da UFRN

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PET-CC/UFRN) torna público, por meio deste edital, o processo de seleção de discentes, regido pelas Portarias MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, e Nº 976, de 27 de julho de 2010, e pelas Portarias PROGRAD Nº 020/17, de 05 de junho de 2017, e Nº 006/18, de 19 de fevereiro de 2018.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão abertas um total de **três (03) vagas bolsistas** para novos petianos junto ao PET-CC/UFRN.
- 1.2. As vagas deste edital destinam-se aos alunos do **Bacharelado em Tecnologia da Informação da UFRN (BTI/UFRN)** que estejam ou optem pela **Ênfase em Computação** ao ingressar no PET-CC/UFRN e aos alunos do **Bacharelado em Ciência da Computação da UFRN (BCC/UFRN)**.
 - §.1. Quando da conclusão do Primeiro Ciclo do BTI/UFRN, o petiano que ingressar imediatamente no Segundo Ciclo no **BCC/UFRN**, sem interrupção de suas atividades, manterá seu vínculo com o PET-CC/UFRN. Neste caso, a matrícula do petiano deverá ser substituída para a correspondente ao BCC/UFRN nos registros do PET-CC/UFRN e no Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (**SIGPET**).
- 1.3. Este processo seletivo terá validade de um ano, a contar da publicação do resultado final.
- 1.4. Em caso de surgimento de novas vagas no período de validade deste processo seletivo, o aluno convocado deverá cumprir todas as exigências deste edital e estar regularmente matriculado em um dos cursos pertinentes a este edital quando de sua convocação.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos pertinentes a este edital;
 - II. Apresentar índice de rendimento acadêmico MC (Média de Conclusão) igual ou superior a 6,0 (seis);
 - III. Apresentar Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) igual ou superior a 0,6 (seis décimos);
 - IV. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CC/UFRN;
 - V. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada;
 - VI. Ter previsão de permanecer no PET-CC/UFRN por, no mínimo, 1 (um) ano caso seja selecionado.
- 2.2. Uma vez selecionado, o candidato deve:
 - I. Preencher, assinar e entregar o **Termo de Compromisso do Aluno** (Anexo I);
 - II. Preencher, assinar e entregar o **Termo de Compromisso do PET-CC** (Anexo II).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 a 24 de julho de 2020** por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.
- 3.2. A inscrição do candidato deverá ser acompanhada da submissão dos seguintes documentos, em versão digital:
 - I. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
 - II. Histórico Escolar atualizado do candidato, gerado pelo SIGAA/UFRN;
 - III. Documento de Índices Acadêmicos atualizado, gerado pelo SIGAA/UFRN;
 - IV. Carta de intenção justificando os motivos pelos quais o candidato almeja ingressar no PET-CC/UFRN;
 - V. Documento de identificação do candidato (RG/CPF), frente e verso.
- 3.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em **28 de julho de 2020**, na página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma *Comissão Seletiva*, composta por 5 (cinco) membros: tutor do PET-CC/UFRN, 2 (dois) professores doutores do Curso de Ciência da Computação da UFRN, sendo 1 (um) destes suplente, 2 (dois) representantes dos discentes do PET-CC/UFRN, sendo 1 (um) destes suplente, conforme designação por portaria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 4.2. O processo seletivo obedecerá às seguintes fases:
 - I. Análise de Desempenho Acadêmico**

Será atribuída uma nota *N1* igual a 10 (dez) ao candidato que tiver o maior índice MC (Média de Conclusão), atribuindo-se aos demais candidatos notas *N1* diretamente proporcionais ao do candidato com maior índice MC, consideradas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. **Apenas os 10 (dez) candidatos com maiores notas N1 seguirão para as próximas fases deste processo seletivo.**
 - II. Avaliação Escrita**

Cada candidato deverá redigir uma redação sobre tema específico, definido pela Comissão Seletiva e divulgado aos candidatos imediatamente antes da aplicação desta avaliação. Esta avaliação será realizada à distância, por meio de um Google Forms, que será disponibilizado aos candidatos. A Comissão Seletiva atribuirá à redação de cada candidato uma nota *N2* compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez).
 - III. Entrevista**

A Comissão Seletiva entrevistará remotamente, por meio do Google Meet, cada candidato com o objetivo de avaliar seu interesse e seu perfil em relação aos objetivos do PET-CC/UFRN, considerando a carta de intenção do candidato e a apresentação de um tema acadêmico, relacionado aos cursos pertinentes ao edital e indicados pela Comissão Seletiva, a ser escolhido pelo candidato durante a entrevista (5 a 10 minutos de apresentação). A Comissão Seletiva atribuirá à entrevista de cada candidato uma nota *N3* entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 4.3. Todos os recursos tecnológicos necessários à realização destas fases seletivas, sejam eles relativos a equipamentos ou ao acesso à internet, serão de responsabilidade única e exclusivamente do candidato, que deverá garantir sua participação em cada etapa seletiva de acordo com as exigências deste edital.
- 4.4. A ausência do candidato a qualquer uma das etapas exigidas pelo item 4.2 deste edital, nas datas, horários e locais indicados resultará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo, com atribuição de *Média Final* igual a 0 (zero).

5. DA PONTUAÇÃO

5.1. Consideradas as notas definidas no item 4.2 deste edital, a *Média Final MF* de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte média ponderada: $MF = (N1 * 2 + N2 * 4 + N3 * 4) / 10$.

§.1. Para ser considerado aprovado no processo seletivo, o candidato deverá ter *Média Final MF* $\geq 6,00$.

5.2. Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente aos seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na Avaliação Escrita;
- II. Maior nota na Entrevista;
- III. Maior nota na Análise de Desempenho Acadêmico;
- IV. Ingresso mais recente na UFRN;
- V. Maior idade.

§.1. O critério de desempate do item III só poderá ser utilizado nos casos em que os discentes na situação de empate possuam o índice MC registrado no SIGAA.

6. DAS DATAS E LOCAIS

6.1. **Inscrições:** de 13 a 24 de julho de 2020 por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.

6.2. **Homologação das Inscrições e divulgação da listagem de candidatos selecionados na fase Análise de Desempenho Acadêmico, aptos a seguir para as próximas fases da seleção:** 28 de julho de 2020, com resultados divulgados na seção de notícias da página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

6.3. **Redação:** 30 de julho de 2020, via Google Forms. A URL deste formulário eletrônico e o horário de realização desta fase seletiva serão divulgados **por e-mail** aos candidatos.

6.4. **Entrevistas:** a partir de 03 de agosto de 2020, via Google Meet. A URL da sala virtual e o horário de realização desta fase seletiva serão divulgados **por e-mail** aos candidatos. As entrevistas serão realizadas considerando a ordem alfabética crescente dos nomes dos candidatos.

6.5. **Resultado:** em até dois dias úteis após a conclusão das entrevistas, divulgado na seção de notícias da página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da publicação do resultado final do processo seletivo, caberá recurso à Comissão Seletiva, por meio de requerimento destinado ao presidente da Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

7.2. Os recursos serão atuados e anexados ao processo de seleção pelo presidente da Comissão, devendo a Comissão Seletiva se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando a resposta do recurso ao candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva.

8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, RG nº, CPF nº....., aluno do curso de graduação, matrícula nº....., participante do grupo PET, na condição de(Bolsista ou Não Bolsista)
.....
.....
....., situada à
....., inscrita no CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/PET-CC

TERMO DE COMPROMISSO DO PET-CC - BOLSISTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, participante do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da UFRN, na condição de **BOLSISTA**, firmo perante este Programa, o presente Termo de Compromisso do PET-CC. Este termo reger-se-á pela observância do (a) aluno (a) signatário (a) ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Dedicar vinte horas semanais às atividades do PET-CC/UFRN.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Estar na **Ênfase em Computação** ou optar pela mesma ao ingressar no PET-CC/UFRN, permanecendo nesta ênfase enquanto estiver vinculado a este grupo PET. Caso o (a) bolsista (a) não opte pela **Ênfase em Computação** ou venha a se desvincular da mesma, estará sujeito (a) ao desligamento imediato do PET-CC/UFRN.

Local e data.

Aluno (a)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE PET

Nome:			
Matrícula:		Número Telefone:	
CPF:		E-mail:	
RG:		Órgão Expedidor:	
Grupo PET:			

- Declaro estar ciente dos dispositivos do EDITAL Nº 01/2020 – PET-CC/UFRN.
- Declaro que não irei acumular qualquer outro tipo de bolsa, em caso de aprovação para a vaga de bolsista PET.

Local e data.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO SELETIVA

Documentos:	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Carta de Intenção
Parecer:	<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Homologação